



Decisão 03819/2022-4 - 1ª Câmara

Processo: 00194/2020-5

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão

UG: IPAMV - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Vitória

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: VALSINIO FRANCISCO

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – PENSÃO – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da pensão, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA SR. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se de concessão de **PENSÃO POR MORTE** em favor do Sr. **VALSINIO FRANCISCO**, beneficiário da ex-segurada, Sra. **Zuleica da Conceição Francisco**, por meio da **Portaria n.º 365/2019**, a contar de **05/10/2019**, com fundamento no **art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988**.

A ex-segurada era **Agente de Suporte Operacional**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, com registro de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nesta Corte de Contas, desde 14/09/1993, conforme fl. 63 do evento eletrônico 02. Faleceu em 05/10/2019, conforme Certidão de Óbito.

O beneficiário comprova sua condição por meio de certidão de casamento.

O valor da pensão foi fixado em **R\$ 1.596,80**.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 03596/2022-1**, a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer n.º 04746/2022-1**, de lavra do Procurador Luis Henrique Anastácio da Silva, opinou pelo registro do ato.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, proponho **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 11 de outubro de 2022.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC- 3819/2022-4

VISTOS, relatados e discutidos, estes autos **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos na sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora, em:

1.1. REGISTRAR a PORTARIA N.º 365/2019, que concede o benefício de pensão por morte ao Sr. **VALSINIO FRANCISCO**, a contar de **05/10/2019**, fixado em **R\$ 1.596,80**;

1.2. DETERMINAR ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA que instrua o processo do interessado com cópia da respectiva decisão de registro; e,

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 04/11/2022– 44ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sebastião Carlos Ranna de Macedo (presidente), Sérgio Aboudib Ferreira Pinto e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiro Substituto: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Heron Carlos Gomes de Oliveira

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente